



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.505, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

INSTITUI A PACA COMO SÍMBOLO MUNICIPAL ANIMAL SIVESTRE DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Pela presente Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a instituir a Paca, como Símbolo Municipal Silvestre do Município de Marechal Floriano.

Art. 2º - A Paca, cientificamente conhecida como “Cuniculus Paca” é muito comum e encontrada em toda a fauna da nossa região.

Parágrafo Único – A Paca será conhecida como símbolo integrante do Município, tanto quanto a orquídea e quaresmeira, já registradas em calendários do Município.

Art. 3º - Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal, oficializar o novo símbolo através de Decreto e também na confecção de adesivos e exemplares de cartilhas que deverá conter o significado do animal e motivação da criação do Projeto de Lei criando mais esta espécie como símbolo do Município.

Art. 4º - Integram o elenco de símbolos do Município de Marechal Floriano, o Brasão, a Bandeira, o Hino do Município, a Orquídea Cattylea Warneri, a Quaresmeira Roxa e a Paca.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir de sua publicação.

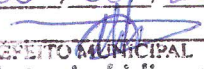
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 20 de Agosto de 2014.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 1.505 / 2014
EM, 20 / 08 / 2014

PREFEITO MUNICIPAL
Antônio Lidiney Gobbi
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 115/2014 - Autor: Vereador Cezar Tadeu Ronchi Junior

Rua Davide Canal, 57, Centro- Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo.